



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1055 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N. 1567/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
- II – Justificativa da nulidade: Falha na elaboração dos preços de referência dos serviços constantes no edital.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 - PRESENCIAL Nº 38/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVA CAR/RAPIDO/JATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 17 de Agosto de 2020.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)